



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5488 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

**EMENTA:** *Permite o uso oneroso, a título Precário, da área que menciona, E dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 169, § 3º, da lei Orgânica Municipal de Duque de Caxias, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 057676/2008, e

*Considerando a necessidade premente de promover a reordenação urbana, evitando possível favelização, desta cidade;*

*Considerando que a implantação de empresas no local promove o aumento de oferta de empregos na região;*

*Considerando que as empresas levariam a conclusão dos serviços de aterro e acessibilidade ao local;*

*Considerando que tal permissão gera benefícios ao município aumentando a arrecadação de tributos;*

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido, a título eminentemente precário, o uso oneroso do imóvel desapropriado pelo decreto 4916 de 26/05/06, situado à Rua Tocantins, Lotes de terrenos nº 01 ao 40 da Quadra 08 e nº 01 ao 40 da Quadra 10 – do Loteamento Jardim Gramacho – situado no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ, em favor de **FRIOZEM ARMAZENS FRIGORIFICOS Ltda.**

Art. 2º - O ônus do permissionário constitui em depósitos anuais em conta da PMDC, de valor correspondente a R\$ 22.986,00, referente a 5% do valor avaliado e serviços de limpeza, aterro, compactação e recuperação da área do entorno.



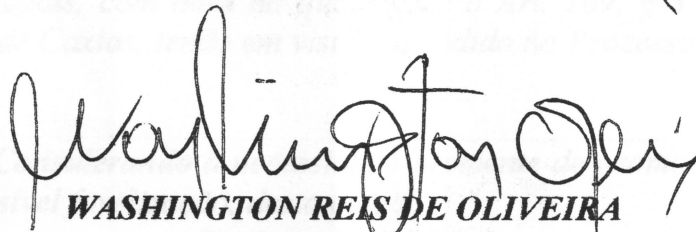
Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Duque de Caxias**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 3º - O prazo da aludida permissão será por prazo de 50 anos, renováveis por iguais períodos, condicionado ainda ao atendimento do art. 2º.*

*Art. 4º - A mencionada permissão visa possibilitar a utilização da propriedade cedida para fins industriais e comerciais.*

*Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Duque de Caxias, em 24 de *NOVEMBRO* de 2008.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**